



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

.OBJETO: Os LOCADORES se obrigam, neste ato, a dar em locação a LOCATÁRIA o imóvel situado no bairro Centro, sito Rua José Marcelino de Oliveira, nº 655, medindo 18m de largura na frente e nos fundos por 126m de ambas as extensões em onde funcionará o novo ABRIGO DE 0 A 6 ANOS DE IDADE.

. NÚMERO DO PROCESSO: 375/2017-SEMGAT; **LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMGAT, CNPJ sob o nº. 04.681.807/0001-98, sito Município de Ananindeua, BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro; **LOCADOR:** ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO, sociedade civil sem fins lucrativo, de cunho religioso e filantrópica, com sede na cidade de São Luiz/MA, na Rua Padre Antônio Vieira, Casa 55-A, quadra 26, Cohab-Anil IV, na cidade de São Luiz/MA, inscrita no CNPJ: 05.778.063/0003-59, neste ato representado por sua procuradora a Sra. MARLY SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG:026866512003-0, e CPF: 680.398.752-34, residente e domiciliada na Rua Padre Antônio Vieira, Casa 55-A, quadra 26, Cohab-Anil IV, na cidade de São Luiz/MA; **ÓRGÃO:** 10 Sec. Mun. De Ação Social; **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0812200242050 Apoio às ações Administrativas. **NATUREZA DA DESPESA:** 339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica. **Sub-Elemento:** 3390391000- Locação de Imóveis. **Fontes:** 10100 Recursos Ordinários do Tesouro; **Valor Global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Justificativa da Dispensa: Vista o fato de que essa dispensa se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Razão da Escolha do Prestador: instalações adequadas, sua localização privilegiada.

Justificativa do Preço: Preço compatível com o mercado, conforme laudo de avaliação técnica de valor justo de aluguel.

Ananindeua, 03 de agosto de 2017.

LENICE SILVA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2017**

Fica RATIFICADA a dispensada de licitação N° 011/2017 a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

•OBJETO: Os LOCADORES se obrigam, neste ato, a dar em locação a LOCATÁRIA o imóvel situado no bairro Centro, sito Rua José Marcelino de Oliveira, n° 655, medindo 18m de largura na frente e nos fundos por 126m de ambas as extensões em onde funcionará o novo ABRIGO DE 0 A 6 ANOS DE IDADE.

. NÚMERO DO PROCESSO: 375/2017-SEMCAT; LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, CNPJ sob o n°. 04.681.807/0001-98, sito Município de Ananindeua, BR 316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, n° 67, bairro centro; LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO, sociedade civil sem fins lucrativo, de cunho religioso e filantrópica, com sede na cidade de São Luiz/MA, na Rua Padre Antônio Vieira, Casa 55-A, quadra 26, Cohab-Anil IV, na cidade de São Luiz/MA, inscrita no CNPJ: 05.778.063/0003-59, neste ato representado por sua procuradora a Sra. MARLY SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG:026866512003-0, e CPF: 680.398.752-34, residente e domiciliada na Rua Padre Antônio Vieira, Casa 55-A, quadra 26, Cohab-Anil IV, na cidade de São Luiz/MA; ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200242050 Apoio às ações Administrativas. NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica. Sub-Elemento: 3390391000- Locação de Imóveis. Fontes: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro; Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Justificativa da Dispensa: Vista o fato de que essa dispensa se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Razão da Escolha do Prestador: instalações adequadas, sua localização privilegiada.

Justificativa do Preço: Preço compatível com o mercado, conforme laudo de avaliação técnica de valor justo de aluguel.

Ananindeua, 03 de agosto de 2017.

**LENICE SILVA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO**